



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 20 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Senhora Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 101.655,29 (Cento e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para a reforma/troca do piso da quadra esportiva localizada na "Praça de Esportes José Damasceno Ferreira", neste município, sendo o total acima informado provenientes de recursos próprios do município.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, 06 de Junho de 2023.


NILTON FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 3457-1262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	06	Sec. De Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Sub-unidade:	01	Sec. De Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	813	Lazer
Programa:	0017	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Projeto:	2.081	Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 101.655,29

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos próprio de exercício, destinados a reforma do Piso da Quadra Esportiva da Praça de Esporte, no valor de R\$ 101.655,29 (Cento e Um Mil e Seiscentos e cinquenta e cinco Reais e vinte e nove centavos.), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 1.500.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 06 de Junho de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 3457-1262